



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS**

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 002/2012 - CONTRATO SCL-CT Nº 049/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCL-CT Nº 049/2012, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TIRADENTES Nº 1.109, GUARULHOS/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a Cláusula Primeira do contrato originário, para constar a correta área construída do imóvel objeto da locação de 2.295,69 m².

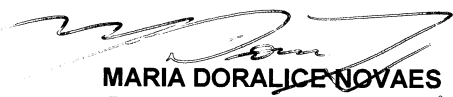
CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência, o aluguel mensal passa a ser de R\$ 78.053,46 (setenta e oito mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2012.

Parágrafo Único: A diferença que faz jus a **LOCADORA** será quitada pelo **LOCATÁRIO** na ocasião da data-base contratual (15 de outubro de 2013).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores não alteradas por este aditamento.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de agosto de 2013


MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região


JOSE MARTINHO REIS
Sócio
Martinho Empreendimentos e Participações Ltda.

Testemunhas:


ANTONIO JOSÉ MARTINS BARREIRA
Diretor da Coordenadoria de
Compras e Licitações


ANDRÉ RICARDO RODRIGUES SILVA
Assistente Adm. Chefe da Seção de Contratos